

ATO TRT GP Nº 083/2003

João Pessoa, 12 de agosto de 2003

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 09028/2003,

R E S O L V E

Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, acrescidos das vantagens já incorporadas à remuneração, ao servidor FRANCISCO HERBETI GOMES LEITE, matrícula nº 277.149.000, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com fundamento no artigo 40, inciso I, §§ 1º e 3º da Constituição Federal, c/c o artigo 186, inciso I, § 1º da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar da data de publicação do ato concessório da inativação, considerando-se como prorrogação da licença para tratamento de saúde o espaço de tempo compreendido entre o término desta e a divulgação oficial do documento de aposentação (art. 188 da Lei nº 8.112/90).

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Vice-Presidente

no Exercício da Presidência